

LEI Nº 1176

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1118 de 13/07/2004 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal “ACRESCENTAR” Dispositivos da Lei nº 1118 de 13/07/04 das Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2005, do Anexo – Metas Fiscais da Despesa, no Órgão: 10 – Departamento de Agricultura e Abastecimento; 02 – Divisão de Fomento Pecuário; Programa: 0041 – Fomento Pecuário, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa : 0041 – “ACRESCENTA” Fomento Pecuário:

- Aquisição um tanque isotérmico capacidade 10.000 litros.

Art.2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo de Metas Fiscais da Despesa da Lei nº 1118 de 13/04/2004.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal